



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 007/2019

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2019 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2.943 de 05 de dezembro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.06	Secretaria de Saúde		
02.06.01	Secretaria de Saúde		
10.301.0006.2.108	Manutenção dos Serviços de Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	80.000,00

Fonte: 02 – Transf. Convênios Estaduais Vinculados

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem do superávit financeiro de recursos vinculados apurados no exercício anterior, nos termos do que dispõe o inciso I do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877, de 19 de setembro de 2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.927 de 06 de setembro de 2018, pelos ajustes decorrentes desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 1º de março de 2019.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
Prefeito Municipal